



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA COM GRAU

1. OBJETO

Aquisição de óculos de segurança com grau para a servidora Lucineide Aparecida dos Santos Rodrigues, conforme receituário oftalmológico apresentado no protocolo nº 9812/2026, destinado à utilização nas atividades de rastelo de folhas juntamente a equipe de roçada da Secretaria de Serviços.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir proteção ocular adequada ao servidor durante a execução de atividades operacionais, considerando os riscos existentes no ambiente de trabalho.

Ressalta-se que a presente aquisição está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do município para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Além disso, o equipamento deverá atender às necessidades visuais do servidor, proporcionando segurança, conforto, durabilidade e condições adequadas para a execução das atividades, evitando a degradação precoce do equipamento exposto a intempéries, suor e partículas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Qtd
01	Óculos de segurança com grau confeccionado estritamente conforme receituário oftalmológico individual do servidor, dotado de: • Lentes: Confeccionadas em policarbonato de alta resistência a impactos, Classe Óptica 1 (sem distorções visuais), com proteção UV400 integrada, tratamento antirrisco de alta durabilidade (com revestimento rígido/endurecimento superficial) e tratamento antiembaçante de longa duração. Os tratamentos aplicados não poderão apresentar descascamento, craquelamento, amarelamento ou perda de eficiência durante o período de uso normal; • Armação: Ergonômica, de alta durabilidade e resistência mecânica, confeccionada em poliamida/náilon injetado ou policarbonato de alto impacto, isenta de componentes metálicos expostos sujeitos à oxidação por suor. Deve possuir proteção lateral integrada e sistema de fixação/ajuste antiderrapante que garanta estabilidade no rosto do usuário durante movimentação e inclinação da cabeça; • Certificação: Certificado de Aprovação (C.A.) válido emitido pelo órgão competente para proteção ocular contra partículas volantes, garantindo simultaneamente a correção visual do utilizador; • Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo defeitos de fabricação, quebra injustificada da armação no uso regular, oxidação, descascamento de tratamentos das lentes ou degradação precoce dos materiais.	01 unidade

4. PRAZO DE ENTREGA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

O prazo para entrega do equipamento será de até 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

O frete e todos os custos de transporte/envio do equipamento deverão ser de inteira responsabilidade da Contratada (vendedor), devendo o produto ser entregue no Almojarifado central, situado a Rua Marco Marcuz, 600- Bairro Barra funda – Tietê/SP, sem qualquer custo adicional."

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer o equipamento conforme receituário apresentado pelo servidor e especificações deste TR;
- Garantir que o equipamento possua Certificado de Aprovação (C.A.) válido no momento da entrega e ficha técnica descritiva do fabricante;
- Entregar o produto dentro do prazo estipulado;
- Responsabilizar-se pela garantia mínima de 01 (um) ano;
- Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresentar defeito, desconformidade, descascamento de películas ou desgaste precoce incompatível com o uso regular dentro do período de garantia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Disponibilizar o receituário oftalmológico do servidor;
- Receber e conferir o equipamento entregue;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será realizada pelo servidor designado pela Administração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Tietê, 16 de outubro de 2026

Bruna Ramiro dos Santos
Técnica em Segurança do Trabalho

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização